



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6777/07  
PLCE Nº 008/07

FÓRUM DE ENTIDADES, DESTINADO A ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO REFERENTE AO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA (PLCE Nº 008/07 – PROC. Nº 6777/07)

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, e dá outras providências.

## SUB-EMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 260

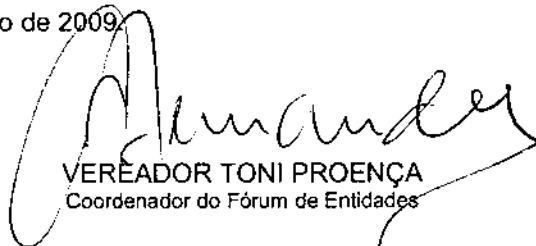
Modifica o § 5, dando a seguinte redação:

O funcionamento do CMDUA e seu respectivo regimento interno serão aprovados pelo próprio Conselho. Posteriormente o executivo publicará a resolução do CMDUA, através de decreto no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

### Justificativa:

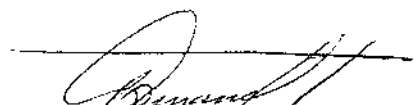
Como está regida a atual emenda deixa apenas a cargo do poder executivo a definição do funcionamento do CMDUA. Os representantes do executivo são apenas um terço do Conselho. Os outros dois terços compreendem os representantes de entidades e regiões que também devem ter o direito democrático de decidir sobre o funcionamento do Conselho.

Sala de sessões, 24 de Junho de 2009.



VEREADOR TONI PROENÇA  
Coordenador do Fórum de Entidades

VEREADOR JOÃO PANCINHA  
Vice-Coodenador do Fórum de Entidades



VEREADOR ENGENHEIRO COMASSETTO  
1º Secretário do Fórum de Entidades